



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 154/2013 - LEI No. 235/2012

Página: 00001

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 68.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.10.01.10.272.0003.2088	MANUTENÇÃO OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00324	68.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		68.000,00
		<hr/>
		68.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.2052	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00146	8.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		8.000,00
02.04.03.08.244.0014.2053	SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICIPIO	
3.3.5.0.43.00	Subvenções Sociais - Ficha: 00147	20.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		20.000,00
02.07.01.20.609.0004.3010	EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00252	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
02.07.02.20.609.0004.2076	ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO FMDRS	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00258	15.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		15.000,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00260	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
02.10.01.10.272.0003.2088	MANUTENÇÃO OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	
3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00325	5.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		5.000,00
02.10.02.10.305.0020.2099	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00356	5.000,00
Fonte: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		5.000,00
		<hr/>
		68.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 30 de Outubro de 2013

Oldaira Maria de Andrade
Prefeita